



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 10  
 Processo nº 095-2021  
 Rubrica RJ

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: <b>CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI</b>		
ENDEREÇO: <b>RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 86</b>		
CIDADE: <b>SENADOR LA ROCQUE</b>	UF: <b>MA</b>	CEP: <b>65.935-000</b>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: <b>ENIVAN RODRIGUES SANTOS</b>		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU C.N.P.J.  <b>CNPJ: 14.857.368/0001-85</b> <b>CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI</b> <b>R. 15 de Novembro, Nº 86</b> <b>Centro - CEP: 65.935-000</b> <b>SENADOR LA ROCQUE - MA</b>
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EMISSOR: <b>331957 SEJSP - TO</b>		
CPF Nº: <b>836.274.051-53</b>		
ASSINATURA/RUBRICA  <i>Enivan</i>	DATA DA PESQUISA <b>18/02/2021</b>	

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de São João do Paraíso - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Limpeza de vias públicas municipais, com o fornecimento de mão-de-obra adequada para a execução dos serviços de limpeza e manutenção manual com o recolhimento e remoção adequada dos resíduos sólidos nos seguintes locais: praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas, prédios públicos municipais e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários, conforme especificado abaixo:</p> <p>- O serviço de varrição manual é definido como a operação não mecanizada de limpeza com a remoção de resíduos espalhados pelas praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários;</p> <p>-Os funcionários deverão sempre estar acompanhados de um Encarregado sob responsabilidade da Contratada este subordinado ao Coordenador de Serviços Urbanos desta Secretaria;</p> <p>-Os serviços de varrição manual deverão sempre ser executados, dos dois lados das vias públicas, podendo estes ser realizados tanto no período diurno quanto noturno.</p> <p>-O material resultante dos serviços deverá ser destinado em local previamente definido para posterior remoção mecanizada, esta de responsabilidade da Secretaria de Viação e Obras que os coletará com veículo ou máquina própria.</p>	MES	12	72.000,00	864.000,00

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA  
 E-mail: [creudianerodriguesdossantos@hotmail.com](mailto:creudianerodriguesdossantos@hotmail.com)

C





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 11  
Processo nº 095.2021  
Rubrica Rj

<p>- A prestação de serviços deve ser executada de segunda-feira a sexta-feira por um horário de até 08 horas diárias com descanso de 02 horas para almoço e de até 06 horas corridas aos sábados. Aos domingos e feriados de forma previamente planejada (sem alteração no valor a ser pago pela diária) e, quando solicitada pela Prefeitura Municipal nos eventos e festividades no período integral da duração dos mesmos;</p> <p>- A Secretaria de Obras através de seu Responsável/Coordenador de Serviços Urbanos e, de acordo com as necessidades dos serviços, determinará o cronograma dos serviços de limpeza e suas alterações.</p> <p>- A contratada é responsável por todos equipamentos de proteção individual e coletivo dos funcionários, todo funcionário da contratada deverá usar uniforme apropriado e diferenciados na cor para fácil visualização (calça, camisa, bota (botina) e boné), totalmente fornecido pela contratada, não será permitida a presença do funcionário sem que esteja devidamente trajado para a execução dos serviços.</p> <p>- A contratada fica responsável pelo fornecimento, guarda, zelo e transporte de ferramentas manuais básicas e equipamentos de proteção individual, em quantidade e qualidade necessária para a realização dos serviços solicitados. As ferramentas básicas são: ancinho, carrinho de mão, cavadeiras, facão, enxada, pá, vassoura tipo gari, vassoura tipo rastelo, etc. Os equipamentos de proteção individual são, conforme necessidade: abafadores de ruídos ou protetores auriculares, máscaras e filtros, macacões, óculos e viseiras, capacetes, luvas e mangotes, sapatos, botas e botinas, cintos de segurança e cinturões. Todos aprovados e atendendo plenamente as Normas Regulamentadoras vigentes.</p> <p>- Não é permitido o uso de embalagens plásticas do tipo "big-bag" na condução e realização dos serviços de recolhimento de detritos e/ou entulhos diversos, para tanto a contratada deverá disponibilizar carrinhos com cesto coletor apropriado ao trabalho de limpeza urbana.</p> <p>- A contratada deverá manter no município de São João do Paraíso - MA, um escritório para atendimento ao público, com atendente e telefone fixo para contato direto e telefone celular para contato com o encarregado dos funcionários.</p> <p>- Para o pagamento será obrigatória a apresentação de relatório de ponto diário devidamente preenchido, para a comprovação da presença do trabalhador no período em que se pretende receber os honorários.</p> <p>- Fica a cargo da Secretaria de Obras através de seu Secretário a fiscalização dos serviços executados e não estando estes a contento deverão ser refeitos sem qualquer ônus para a contratante.</p> <p>- O Coordenador de Serviços Urbanos também pode solicitar o desligamento de qualquer funcionário da empresa contratada se este não estiver executando os serviços de forma satisfatória ou estiver atrapalhando o desempenho dos demais, neste caso, a contratada deverá atender a solicitação de forma imediata e sem questionamentos.</p> <p>- A contratada deverá disponibilizar 01 (um) veículo automotor com cabine fechada, dentro das normas de trânsito vigentes, para a utilização e deslocamento do encarregado responsável pela execução dos serviços. O transporte dos funcionários é de responsabilidade da contratada e, deverá ser feito em (01) veículo ÔNIBUS devidamente adequado de forma que não forneça riscos a seus ocupantes.</p>				
---	--	--	--	--

C



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 12  
Processo nº 095-2021  
TÁBUA 2

Serviços de Limpeza Urbana consistentes em:				
a)	Capina Manual em vias públicas em áreas pavimentadas com asfalto e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte de resíduos até a destinação final;			
b)	Capina manual em vias públicas em vias sem pavimentação e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte de resíduos até a destinação final;			
c)	Pintura de meio fio com cal, 2 demãos, inclusive fixador;			
d)	Roçada manual e ou mecanizada em áreas públicas, inclusive com coleta e transporte de resíduos até a destinação final;			
e)	Fornecimento de mão de obra (16) Dezesesseis ajudantes de serviços gerais, para execução de serviços gerais e braçais;			
f)	Limpeza de boca de lobo, inclusive remoção dos resíduos para destinação final;			
g)	Coleta de entulho (04) (Quatro Caminhão Basculante Toco 8m³);			
h)	Coleta de entulho (04) (Quatro Caminhão Basculante Trucado 15m³);			
i)	Coleta de entulho (01) (Uma Máquina Pá carregadeira, compartimento do operador, cabine com ar-condicionado, peso operacional mínimo de 10 mil quilos com operador).			
j)	Coleta de entulho (01) ( Uma Máquina Minicarregadeira tipo bob-cat, compartimento do operador, cabine com ar-condicionado, peso operacional mínimo de 839 kg com operador.)			
k)	Caminhão com compactador de lixo capacidade volumétrica de 19m³, ciclo de compactação de 28 segundos, comprimento total de 6 metros, volume de carga de chorume 218 litros, alerta sonoro de marcha à ré, sinalizador traseiro tipo Giro-Flex.			

Valor Total da Proposta R\$ 864.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

CNPJ: 14.857.308/0001-85  
CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
R. 15 de Novembro, N° 86  
Centro - CEP: 65.935-000  
SENADOR LA ROCQUE - MA

*Enivan Rodrigues Santos*  
ENIVAN RODRIGUES SANTOS  
RG: 331957 SEJSP-TO  
CPF: 836.274.051-53  
CONSTRUBEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [creudianerodriguesdossantos@hotmail.com](mailto:creudianerodriguesdossantos@hotmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 13  
Processo nº 095-2021  
Data Rj

### **PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de São João do Paraíso - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso - MA**, Localizado na **Rua Marcos Silva**, nº S/N, Centro - **São João do Paraíso - MA** - CEP: 65973-000, ou pelo e-mail **creudianerodriguesdossantos@hotmail.com** no horário das 07:30h (sete horas e trinta minutos) às 13:30h (treze horas e trinta minutos).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São João do Paraíso - MA, 18 de fevereiro de 2021.

*Creudiane Rodrigues dos Santos*  
**Creudiane Rodrigues dos Santos**  
Diretora do Departamento de Compras



Folha nº 14  
 Processo nº 095.2021  
 Rubrica Rj

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**  
 CNPJ: 01.597.629/0001-23  
 GESTÃO 2021 A 2024

**ANEXO**  
**DADOS DA EMPRESA**

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> F DE A S BRINGEL JUNIOR - ME		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA MARANHÃO, Nº 09		
<b>CIDADE:</b> IMPERATRIZ	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b> 65.901-590
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:</b> FRANCISCO DE ASSIS SANDES BRINGEL JUNIOR		<b>CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU C.N.P.J.</b>  [CNPJ: 20.194.367/0001-09] F. DE A. S. BRINGEL JUNIOR - ME R. Maranhão, Nº 09 Centro - CEP: 65.901-590 IMPERATRIZ - MARANHÃO ]
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EMISSOR:</b> 000105938398-2 SSP-MA		
<b>CPF Nº:</b> 656.337.253-87		
<b>ASSINATURA/RUBRICA</b> 	<b>DATA DA PESQUISA</b> 19/02/2021	

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de São João do Paraíso - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Limpeza de vias públicas municipais, com o fornecimento da mão-de-obra adequada para a execução dos serviços de limpeza e manutenção manual com o recolhimento e remoção adequada dos resíduos sólidos nos seguintes locais: praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas, prédios públicos municipais e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários, conforme especificado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O serviço de varrição manual é definido como a operação não mecanizada de limpeza com a remoção de resíduos espalhados pelas praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários;</li> <li>-Coleta de lixo urbano, resíduos sólidos, que devem ser destinados a locais apropriados;</li> <li>-Os funcionários deverão sempre estar acompanhados de um Encarregado sob responsabilidade da Contratada este subordinado ao Coordenador de Serviços Urbanos desta Secretaria;</li> <li>-Os serviços de varrição manual deverão sempre ser executados, dos dois lados das vias publicas, podendo estes ser realizados tanto no período diurno quanto noturno.</li> <li>-O material resultante dos serviços deverá ser destinado em local previamente definido para posterior remoção mecanizada, esta de responsabilidade da Secretaria de Viação e Obras que os coletará com veículo ou máquina própria.</li> <li>-A prestação de serviços deve ser executada de segunda-feira a sexta-feira</li> </ul>	MES	12	73.500,00	882.000,00

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA  
 E-mail: [creudianerodriguesdossantos@hotmail.com](mailto:creudianerodriguesdossantos@hotmail.com) /





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 15  
Processo nº 095-2024  
Rubrica Rj

por um horário de até 08 horas diárias com descanso de 02 horas para almoço e de até 06 horas corridas aos sábados. Aos domingos e feriados de forma previamente planejada (sem alteração no valor a ser pago pela diária) e, quando solicitada pela Prefeitura Municipal nos eventos e festividades no período integral da duração dos mesmos;

- A Secretaria de Obras através de seu Responsável/Coordenador de Serviços Urbanos e, de acordo com as necessidades dos serviços, determinará o cronograma dos serviços de limpeza e suas alterações.

- A contratada é responsável por todos equipamentos de proteção individual e coletivo dos funcionários, todo funcionário da contratada deverá usar uniforme apropriado e diferenciados na cor para fácil visualização (calça, camisa, bota (botina) e boné), totalmente fornecido pela contratada, não será permitida a presença do funcionário sem que esteja devidamente trajado para a execução dos serviços.

- A contratada fica responsável pelo fornecimento, guarda, zelo e transporte de ferramentas manuais básicas e equipamentos de proteção individual, em quantidade e qualidade necessária para a realização dos serviços solicitados. As ferramentas básicas são: ancinho, carinho de mão, cavadeiras, facão, enxada, pá, vassoura tipo garí, vassoura tipo rastelo, etc. Os equipamentos de proteção individual são, conforme necessidade: abafadores de ruídos ou protetores auriculares, máscaras e filtros, macacões, óculos e viseiras, capacetes, luvas e mangotes, sapatos, botas e botinas, cintos de segurança e cinturões. Todos aprovados e atendendo plenamente as Normas Regulamentadoras vigentes.

- Não é permitido o uso de embalagens plásticas do tipo "big-bag" na condução e realização dos serviços de recolhimento de detritos e/ou entulhos diversos, para tanto a contratada deverá disponibilizar carrinhos com cesto coletor apropriado ao trabalho de limpeza urbana.

- A contratada deverá manter no município de São João do Paraíso - MA, um escritório para atendimento ao público, com atendente e telefone fixo para contato direto e telefone celular para contato com o encarregado dos funcionários.

- Para o pagamento será obrigatória a apresentação de relatório de ponto diário devidamente preenchido, para a comprovação da presença do trabalhador no período em que se pretende receber os honorários.

- Fica a cargo da Secretaria de Obras através de seu Secretário a fiscalização dos serviços executados e não estando estes a contento deverão ser refeitos sem qualquer ônus para a contratante.

- O Coordenador de Serviços Urbanos também pode solicitar o desligamento de qualquer funcionário da empresa contratada se este não estiver executando os serviços de forma satisfatória ou estiver atrapalhando o desempenho dos demais, neste caso, a contratada deverá atender a solicitação de forma imediata e sem questionamentos.

- A contratada deverá disponibilizar 01 (um) veículo automotor com cabine fechada, dentro das normas de trânsito vigentes, para a utilização e deslocamento do encarregado responsável pela execução dos serviços. O transporte dos funcionários é de responsabilidade da contratada e, deverá ser feito em 01 (01) veículo ÔNIBUS devidamente adequado de forma que não forneça riscos a seus ocupantes.

**Serviços de Limpeza Urbana consistentes em:**

- Capina Manual em vias públicas em áreas pavimentadas com asfalto e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte de resíduos até a destinação final;
- Capina manual em vias públicas em vias sem pavimentação e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte de resíduos até a destinação final;
- Pintura de meio fio com cal, 2 demãos, inclusive fixador;
- Roçada manual e ou mecanizada em áreas públicas, inclusive com coleta e transporte de resíduos até a destinação final;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 16  
Processo nº 095.2021  
Rubrica Rj

e) Fornecimento de mão de obra (16) Dezesesse ajudantes de serviços gerais, para execução de serviços gerais e braçais;				
f) Limpeza de boca de lobo, inclusive remoção dos resíduos para destinação final;				
g) Coleta de entulho (04) (Quatro Caminhão Basculante Toco 8m³);				
h) Coleta de entulho (04) (Quatro Caminhão Basculante Trucado 15m³);				
i) Coleta de entulho (01) (Uma Máquina Pá carregadeira, compartimento do operador, cabine com ar-condicionado, peso operacional mínimo de 10 mil quilos com operador).				
j) Coleta de entulho (01) ( Uma Máquina Minicarregadeira tipo bob-cat, compartimento do operador, cabine com ar-condicionado, peso operacional mínimo de 839 kg com operador.)				
k) Caminhão com compactador de lixo capacidade volumétrica de 19m³, ciclo de compactação de 28 segundos, comprimento total de 6 metros, volume de carga de chorume 218 litros, alerta sonoro de marcha à ré, sinalizador traseiro tipo Giro-Flex.				

Valor Total da Proposta R\$ 882.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

FRANCISCO DE ASSIS S BRINGEL JUNIOR

CPF: 656.337.253-87

RG: 000105938398-2

SÓCIO-DIRETOR

CNPJ: 20.194.367/0001-09  
F. DE A. S. BRINGEL JUNIOR - ME  
R. Maranhão, N° 09  
Centro - CEP: 65.901-590  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

C



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 17  
Processo nº 095-2021  
Rubrica RJ

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de São João do Paraíso - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso - MA**, Localizado na **Rua Marcos Silva**, nº S/N, Centro - **São João do Paraíso - MA** - CEP: 65973-000, ou pelo e-mail **creudianerodriguesdossantos@hotmail.com** no horário das 07:30h (sete horas e trinta minutos) às 13:30h (treze horas e trinta minutos).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São João do Paraíso - MA, 18 de fevereiro de 2021.

*Creudiane Rodrigues dos Santos*  
**Creudiane Rodrigues dos Santos**  
Diretora do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 18  
Processo nº 095-2021  
Autenticado

ANEXO  
DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: TORRES E NOIA LTDA - ME		
ENDEREÇO: R QUINZE DE NOVEMBRO EDIF TSA 2 ANDAR SALA 301 nº 380		
CIDADE: IMPERATRIZ	UF: MA	CEP: 65900-050
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ANTONIO C M TORRES SEGUNDO		CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU C.N.P.J.  TORRES E NOIA LTDA - ME CNPJ 23.111.763/0001-05 Antonio C. M. Torres Segundo CPF 618.558.123-04 - Sócio Adm.
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº/ÓRGÃO EMISSOR:		
CPF Nº: 618.558.123-04		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA 18/02/2021	

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de São João do Paraíso - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Limpeza de vias públicas municipais, com o fornecimento da mão-de-obra adequada para a execução dos serviços de limpeza e manutenção manual com o recolhimento e remoção adequada dos resíduos sólidos nos seguintes locais: praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas, prédios públicos municipais e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários, conforme especificado abaixo:</p> <p>- O serviço de varrição manual é definido como a operação não mecanizada de limpeza com a remoção de resíduos espalhados pelas praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários;</p> <p>-Coleta de lixo urbano, resíduos sólidos, que devem ser destinados a locais apropriados;</p> <p>-Os funcionários deverão sempre estar acompanhados de um Encarregado sob responsabilidade da Contratada este subordinado ao Coordenador de Serviços Urbanos desta Secretaria;</p> <p>-Os serviços de varrição manual deverão sempre ser executados, dos dois lados das vias públicas, podendo estes ser realizados tanto no período diurno quanto noturno.</p>	MES	12	71.400,00	856.800,00

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA  
e-mail: [creudianerodriguesdossantos@hotmail.com](mailto:creudianerodriguesdossantos@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 19  
Processo nº 095.2021  
Rj

-O material resultante dos serviços deverá ser destinado em local previamente definido para posterior remoção mecanizada, esta de responsabilidade da Secretaria de Viação e Obras que os coletará com veículo ou máquina própria.

-A prestação de serviços deve ser executada de segunda-feira a sexta-feira por um horário de até 08 horas diárias com descanso de 02 horas para almoço e de até 06 horas corridas aos sábados. Aos domingos e feriados de forma previamente planejada (sem alteração no valor a ser pago pela diária) e, quando solicitada pela Prefeitura Municipal nos eventos e festividades no período integral da duração dos mesmos;

- A Secretaria de Obras através de seu Responsável/Coordenador de Serviços Urbanos e, de acordo com as necessidades dos serviços, determinará o cronograma dos serviços de limpeza e suas alterações.

- A contratada é responsável por todos equipamentos de proteção individual e coletivo dos funcionários, todo funcionário da contratada deverá usar uniforme apropriado e diferenciados na cor para fácil visualização (calça, camisa, bota (botina) e boné), totalmente fornecido pela contratada, não será permitida a presença do funcionário sem que esteja devidamente trajado para a execução dos serviços.

- A contratada fica responsável pelo fornecimento, guarda, zelo e transporte de ferramentas manuais básicas e equipamentos de proteção individual, em quantidade e qualidade necessária para a realização dos serviços solicitados. As ferramentas básicas são: ancinho, carrinho de mão, cavadeiras, facão, enxada, pá, vassoura tipo garí, vassoura tipo rastelo, etc. Os equipamentos de proteção individual são, conforme necessidade: abafadores de ruídos ou protetores auriculares, máscaras e filtros, macacões, óculos e viseiras, capacetes, luvas e mangotes, sapatos, botas e botinas, cintos de segurança e cinturões. Todos aprovados e atendendo plenamente as Normas Regulamentadoras vigentes.

- Não é permitido o uso de embalagens plásticas do tipo "big-bag" na condução e realização dos serviços de recolhimento de detritos e/ou entulhos diversos, para tanto a contratada deverá disponibilizar carrinhos com cesto coletor apropriado ao trabalho de limpeza urbana.

- A contratada deverá manter no município de São João do Paraíso - MA, um escritório para atendimento ao público, com atendente e telefone fixo para contato direto e telefone celular para contato com o encarregado dos funcionários.

- Para o pagamento será obrigatória a apresentação de relatório de ponto diário devidamente preenchido, para a comprovação da presença do trabalhador no período em que se pretende receber os honorários.

- Fica a cargo da Secretaria de Obras através de seu Secretário a fiscalização dos serviços executados e não estando estes a contento deverão ser refeitos sem qualquer ônus para a contratante.

- O Coordenador de Serviços Urbanos também pode solicitar o desligamento de qualquer funcionário da empresa contratada se este não estiver executando os serviços de forma satisfatória ou estiver atrapalhando o desempenho dos demais, neste caso, a contratada deverá atender a solicitação de forma imediata e sem questionamentos.



Folha nº 20  
Processo nº 095-2021  
RJ

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA**  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Serviços de Limpeza Urbana consistentes em:				
a)	Capina Manual em vias públicas em áreas pavimentadas com asfalto e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte de resíduos até a destinação final;			
b)	Capina manual em vias públicas em vias sem pavimentação e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte de resíduos até a destinação final;			
c)	Pintura de meio fio com cal, 2 demãos, inclusive fixador;			
d)	Roçada manual e ou mecanizada em áreas públicas, inclusive com coleta e transporte de resíduos até a destinação final;			
e)	Fornecimento de mão de obra (15) Quinze ajudantes de serviços gerais, para execução de serviços gerais e braçais;			
f)	Limpeza de boca de lobo, inclusive remoção dos resíduos para destinação final;			
g)	Trator de Pneus com Carroça (01)			
h)	Coleta de entulho (02) (Dois Caminhão Basculante Toco 8m³);			
i)	Coleta de entulho (01) ( Uma Máquina Minicarregadeira tipo bob-cat, compartimento do operador, cabine com ar-condicionado, peso operacional mínimo de 839 kg com operador.)			
j)	(01) Caminhão com compactador de lixo capacidade volumétrica de 19m³, ciclo de compactação de 28 segundos, comprimento total de 6 metros, volume de carga de chorume 218 litros, alerta sonoro de marcha à ré, sinalizador traseiro tipo Giro-Flex.			

Valor Total da Proposta R\$ 856.800,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( X ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

TORRES E NOIA LTDA - ME  
CNPJ 23.111.763/0001-05  
Antonio C. M. Torres Segundo  
CPF 818.558.123-04 - Sócio Adm.

  
**TORRES E NOIA LTDA - ME**  
**ANTONIO C M TORRES SEGUNDO**  
CPF: 818.558.123-04  
Diretor - Geral

TORRES E NOIA LTDA - ME  
CNPJ 23.111.763/0001-05  
Antonio C. M. Torres Segundo  
CPF 818.558.123-04 - Sócio Adm.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
e-mail: [creudianerodriguesdossantos@hotmail.com](mailto:creudianerodriguesdossantos@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 21  
Processo nº 095-2021  
Rj

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos em geral no Município de São João do Paraíso - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso - MA**, Localizado na **Rua Marcos Silva**, nº S/N, Centro – **São João do Paraíso - MA** – CEP: 65973-000, ou pelo e-mail [creudianerodriguesdossantos@hotmail.com](mailto:creudianerodriguesdossantos@hotmail.com) no horário das 07:30h (sete horas e trinta minutos) às 13:30h (treze horas e trinta minutos).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São João do Paraíso - MA, 18 de fevereiro de 2021.

*Creudiane Rodrigues dos Santos*  
**Creudiane Rodrigues dos Santos**  
Diretora do Departamento de Compras